



## **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, Quadra 12 - Casa 21 - Centro  
Fone (17) 3842-1733 - Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@net-rubi.com.br  
CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP

### **RESOLUÇÃO Nº02 DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**Dispõe sobre o uso do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Indiaporã, aprovou e eu nos termos do inciso V do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Resolução.**

**Art. 1º** O veículo de propriedade do Poder Legislativo Municipal somente poderá ser utilizado a serviço do próprio Poder Legislativo ou de vereador, em viagens para outros municípios, no uso de suas atribuições.

**Art. 2º** O veículo desta Casa deverá permanecer guardado, quando não estiver sendo utilizado, em local apropriado no prédio onde funcionar a sede do Poder Legislativo.

**Art. 3º** O Vereador que necessitar utilizar o veículo em questão, deverá dirigir requerimento à Presidência da Casa solicitando a liberação do mesmo, com antecedência de no mínimo 48(quarenta e oito) horas.

**Parágrafo Único.** Deverá constar na solicitação para liberação do veículo:

- I - Dia da viagem e horário previsto para saída;
- II - Cidade de destino;
- III - Justificativa da solicitação.

**Art. 4º** O Presidente da Câmara deverá analisar a solicitação e decidir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que os casos de indeferimento deverão ser motivados.

**Art. 5º** O veículo da Câmara poderá ser utilizado pelo Agente Legislativo e Assistente Técnico Legislativo, no uso de suas atribuições, dentro do município, exclusivamente quando determinado pelo Presidente da Casa, e, para outros municípios, dependerá da solicitação prevista no artigo 3º.

**Art. 6º** O Presidente da Câmara, quando necessitar utilizar o veículo da Câmara, fica dispensado da solicitação de liberação do veículo, no entanto,



## Câmara Municipal de Indiapora


CNPJ 59.855.056/0001-70


Rua José Scapim, Quadra 12 - Casa 21 - Centro  
Fone (17) 3842-1733 - Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@net  
CEP 15690-000 - INDIAPORÁ - SP

deve apresentar comunicado por escrito, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito horas), devendo constar os mesmos itens descritos no parágrafo único do artigo 3º.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

  
FERNANDO CÉSAR HUMER  
PRESIDENTE

  
RITA DE CÁSSIA M. DE OLIVEIRA  
1ª SECRETÁRIA

  
JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES  
2º SECRETÁRIO

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal Correio da Região.

  
CLAUDIA CRISTINA DE A. FURINI  
AGENTE LEGISLATIVA